

**RESPOSTA AO ESCLARECIMENTO 002/2025.**

Recife, 01 de agosto de 2025.

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2025**

**LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 013 /2025**

**SEI Nº [0060407879.000084/2025-12](#)**

OBJETO **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS** destinados à Coordenadoria de Controle de qualidade, a fim de atender as necessidades do LAFEPE, conforme as disposições contidas no Termo de Referência - ANEXO I ao edital.

Senhor licitante,

Segue resposta ao questionamento formulado por e-mail referente ao processo supracitado, esclarecemos:

***“1) ITEM 03 – Fluorômetro Portátil - Considerando que o equipamento opera com tecnologia de fluorescência, que não há disponibilidade de padrão com rastreabilidade MRC para essa técnica, e que o objetivo desse equipamento não é para reporte de resultados a órgãos regulamentadores, mas sim para controle de processos internos, será aceito o fornecimento do equipamento sem certificado de calibração.”***

***RESPOSTA: A área demandante informa que:” Considerando a inexistência de padrão com rastreabilidade ao MRC (Material de Referência Certificado) para a técnica de fluorescência aplicada à análise de cloro, e tendo em vista que o equipamento será utilizado para o monitoramento de cloro em concentrações ultrabaixas — conforme especificado no Termo de Referência —, por se tratar de etapa posterior ao processo de remoção de cloro por meio de filtração com carvão ativado no sistema de geração de água purificada, informamos que, excepcionalmente, será aceito o fornecimento do equipamento sem o certificado de calibração.”***

***Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais.”***

***Viviane Soares de Jesus***  
***Chefe de Divisão – DIFIQ***

Atenciosamente,

Adele Santana  
Pregoeira